

**Proposta da Administração  
Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2024**

Prezados Senhores,

A Administração da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas sua proposta sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada em **14 de novembro de 2024, às 10h**, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom (“Plataforma Digital”), nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

**1. Assembleia Geral Extraordinária**

- 1.1 Eleger a Sra. Heloísa Belotti Bedicks como membro do Conselho de Administração, para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025;
- 1.2 Eleger o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho como membro do Conselho de Administração, para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025;
- 1.3 Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da Aços Laminados do Pará S.A. (“ALPA”), subsidiária integral da Vale;
- 1.4 Ratificar a nomeação da Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da ALPA;
- 1.5 Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Macso; e
- 1.6 Aprovar a incorporação, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da ALPA pela Vale.

Para deliberar sobre a presente proposta, estão disponíveis:

| <b>Item</b>     | <b>Descrição</b>  | <b>Página</b>            |
|-----------------|---|--------------------------|
| <b>Anexo I</b>  | Informações sobre os candidatos indicados para integrar o Conselho de Administração, nos termos da Resolução CVM nº 81.   | <u><a href="#">3</a></u> |
| <b>Anexo II</b> | Protocolo e Justificação de Incorporação da ALPA; Proposta de prestação de serviços da Macso Legate Auditores Independentes para elaboração de Laudo de Avaliação da ALPA; Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ALPA; Informações sobre a operação, nos termos do Anexo I da Resolução CVM nº 81; Informações sobre os avaliadores, nos termos do Anexo L da Resolução CVM nº 81. | <u><a href="#">5</a></u> |

Os documentos pertinentes a cada item da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em sua página de investidores ([www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores)) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da *Securities and Exchange Commission* ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)). As informações sobre a Ordem do Dia, o exercício de voto e a participação dos acionistas na AGE estão descritas no Manual de Participação na Assembleia, disponível em [www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia da AGE poderão ser dirimidas ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a área de Relações com Investidores, por mensagem eletrônica para [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com).

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.  
A Administração

**1. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**

- 1.1. Eleger a Sra. Heloísa Belotti Bedicks como membro do Conselho de Administração, para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025;**
- 1.2. Eleger o Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho como membro do Conselho de Administração, para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025;**

Em 11.03.2024 e em 01.07.2024 a Companhia recebeu, respectivamente, as renúncias apresentadas pelos Srs. José Luciano Duarte Penido e Vera Marie Inkster aos cargos de membros independentes<sup>1</sup> do Conselho de Administração ("CA"), e, diante disso, o CA da Vale conduziu processo de avaliação de potenciais candidatos para repor as posições vacantes, contando com o assessoramento de consultoria especializada de padrão internacional.

Nesse contexto, em linha com os procedimentos previstos na Política de Administradores da Companhia, as diretrizes legais e regras de mercado aplicáveis, em 20.09.2024 o CA procedeu à indicação da Sra. Heloísa Belotti Bedicks e do Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho para integrar o Conselho de Administração, mediante eleição em Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir o prazo de gestão unificado da atual composição do colegiado, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025; e consignou o enquadramento dos dois candidatos aos critérios de independência, nos termos legais, do Regulamento do Novo Mercado e da Política de Administradores da Vale.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) informações e documentos de cada candidato, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (**Anexo I**), conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução CVM nº 81 e no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2024;
- (ii) Extrato da Ata da Reunião do CA datado de 20.09.2024, que tratou sobre as indicações, já divulgados ao mercado e disponíveis neste [link](#).

Nos termos legais, acionistas poderão incluir candidatos ao CA da Companhia no Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), desde que observado o percentual de participação (equivalente a 0,5% do capital social da Vale) e os prazos e procedimentos previstos nos Artigos 37 e 38 da Resolução CVM nº 81.

- 1.3. Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Aços Laminados do Pará S.A. ("ALPA"), subsidiária integral da Vale;**
- 1.4. Ratificar a nomeação da Macso Legate Auditores Independentes ("Macso"), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da ALPA;**
- 1.5. Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Macso; e**
- 1.6. Aprovar a incorporação, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da ALPA pela Vale.**

Para deliberar sobre este assunto, são disponibilizados aos Acionistas:

- (i) Protocolo e Justificação de Incorporação da ALPA pela Vale; Proposta de prestação de serviços da Macso para elaboração de Laudo de Avaliação da ALPA; Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ALPA; Informações sobre a operação, nos termos do Anexo I da Resolução CVM nº 81; Informações sobre os avaliadores, nos termos do Anexo L da Resolução CVM nº 81 (**Anexo II**);
- (ii) Parecer do Conselho Fiscal sobre a incorporação datado de 03.10.2024 já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#); e
- (iii) Extrato da Ata da Reunião do CA de 03.10.2024 já divulgada ao mercado e disponível neste [link](#).

---

<sup>1</sup> **Art. 11, §4º** - Serão considerados conselheiros independentes, para os fins deste artigo, aqueles (i) assim definidos pelo Regulamento do Novo Mercado; e (ii) que não detenham participação direta ou indireta superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia ou vínculo formal ou declarado com acionista que a detenha. Em qualquer caso, não será considerado conselheiro independente aquele que tenha cumprido, de forma consecutiva ou não, 5 (cinco) ou mais mandatos, ou 10 (dez) anos como conselheiro da Companhia.

## ANEXO I

### Informações sobre os candidatos, de acordo com os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

#### 7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

#### 7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

#### 7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros, nos últimos 3 exercícios sociais

| <b>Nome: Heloísa Belotti Bedicks</b>   |                 | <b>CPF: 048.601.198-43</b>  |  | <b>Profissão: Economista</b>    |                | <b>Data de nascimento: 25/08/1960</b> |                                    |
|--|-----------------|---|--|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Cargo(s):</b> É candidata ao cargo de membro independente do Conselho de Administração.   |                 |   |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Experiência profissional:</b> Principais experiências nos últimos 5 anos: (i) Membro titular do Conselho Fiscal da Vale (de abril de 2022 a setembro de 2024); (ii) Membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da BNDESPAR e do FINAME (março de 2020 a março de 2023); (iii) Membro do Conselho de Administração do Grupo MAPFRE, especialista do setor de seguros, financeiro, de saúde e assistência (desde fevereiro de 2021); (iv) Membro do Conselho Fiscal da Braskem (de maio de 2020 a abril de 2022), companhia aberta do setor químico e petroquímico; (v) Membro do Conselho Fiscal da Fundação Boticário (desde abril de 2020), organização sem fins lucrativos mantida pelo Grupo Boticário; (vi) Membro do Comitê de Auditoria da Brasilseg (desde setembro de 2020) empresa da BB Seguros, holding que concentra os negócios de seguros do Banco do Brasil; (vii) Membro voluntária do Conselho Fiscal da ONG Rede Brasil do Pacto Global da ONU (desde junho de 2021); (viii) Membro voluntária do conselho deliberativo da ONG Missão Portas Abertas (desde novembro de 2016); (ix) Diretora Geral do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (entre abril de 2001 e janeiro de 2020); (x) Membro do Conselho da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF (B3, Anbima e IBGC) (entre 2015 e 2019); (xi) Conselheira do ICGN – International Corporate Governance Network (entre 2012 e 2014), instituição que reúne os maiores fundos de pensão e investimentos mundiais sediada em Londres; (xii) Membro do Comitê de Auditoria da GASMIG – Cia de Gás do Estado de Minas Gerais S.A. (desde maio de 2023); e (xiii) Membro do Comitê de Auditoria da Nuclea (desde setembro de 2023); (xiv) Membro do Conselho Fiscal da Tim Brasil S.A. (desde março de 2024). Formação: Graduação em Economia pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp em 1983, e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 1985; possui especialização em Governança Corporativa, pela Yale University concluída em 2003, e em Conselho de Administração pela Chicago University, concluída em 2007; bem como mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, concluído em 2008. Possui certificação do IBGC para Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. |                 |   |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Órgãos da Administração:</b>  |                 |   |  |                                 |                |                                       |                                    |
| Órgão da Administração   | Data da Eleição | Prazo do mandato  | Cargo ocupado eletivo                        | Descrição de outro cargo/função | Data de posse  | Foi eleito pelo controlador           | Data de início do primeiro mandato |
| Conselho de Administração  | 14/11/2024      | Até a realização da AGO de 2025   | 27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | N/A                             | Até 14/12/2024 | Não                                   | 14/11/2024                         |
| <b>Condenações</b>   |                 |   |  |                                 |                |                                       |                                    |
| Tipo de Condenação: N/A  |                 | Descrição da Condenação: N/A  |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Relações familiares</b>   |                 | Declarou que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os demais administradores da Vale; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Vale; (iii) controladores diretos ou indiretos da Vale; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Vale. |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle</b>  |                 | N/A   |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Pessoa Politicamente Exposta</b>  |                 | A Sra. Heloísa Belotti Bedicks declarou ser pessoa politicamente exposta em razão dos cargos de membro do Conselho de Administração do Sistema BNDES entre 2020 e 2023, e membro do Comitê de Auditoria da GASMIG, desde maio de 2023.  |  |                                 |                |                                       |                                    |
| <b>Critério de Independência:</b>  |                 | É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.   |  |                                 |                |                                       |                                    |

|   |  |                            |  |                              |  |                                       |  |
|---|--|----------------------------|--|------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| <b>Nome: Reinaldo Duarte Castanheira Filho</b>  |  | <b>CPF: 747.433.256-68</b> |  | <b>Profissão: Economista</b> |  | <b>Data de nascimento: 27/12/1969</b> |  |
| <b>Cargo(s):</b> É candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração.  |  |                            |  |                              |  |                                       |  |
| <b>Experiência profissional:</b> Principais experiências nos últimos 5 anos: (i) Sócio administrador da Heritage Holding Ltda. (desde março de 2013); (ii) Membro Independente do Comitê de Mineração do Grupo Maringá, especialista no ramo de metalurgia e mineração de manganês (desde março de 2022). Formação: Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, concluída em 1992. |  |                            |  |                              |  |                                       |  |

| <b>Órgãos da Administração:</b>                                   |           |                        |   |  |                |  |                      |                                    |   |
|---|-----------|------------------------|---|--|----------------|--|----------------------|------------------------------------|---|
| <b>Órgão da Administração</b>                                     | <b>da</b> | <b>Data da Eleição</b> | <b>Prazo do mandato</b>   | <b>Cargo ocupado</b>                         | <b>eletivo</b> | <b>Descrição de outro cargo/função</b> | <b>Data de posse</b> | <b>Foi eleito pelo controlador</b> | <b>Data de início do primeiro mandato</b> |
| Conselho de Administração   | de        | 14/11/2024             | Até a realização da AGO de 2025   | 27 – Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                | N/A                                    | Até 14/12/2024       | Não                                | 14/11/2024                                |
| <b>Condenações</b>  |           |                        |   |  |                |  |                      |                                    |   |
| Tipo de Condenação: N/A   |           |                        | Descrição da Condenação: N/A  |  |                |  |                      |                                    |   |
| <b>Relações familiares</b>  |           |                        | Declarou que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os demais administradores da Vale; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Vale; (iii) controladores diretos ou indiretos da Vale; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Vale. |  |                |  |                      |                                    |   |
| <b>Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle</b> |           |                        | N/A   |  |                |  |                      |                                    |   |
| <b>Pessoa Politicamente Exposta</b>                               |           |                        | O Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho declarou não ser pessoa politicamente exposta.  |  |                |  |                      |                                    |   |
| <b>Critério de Independência:</b>                                 |           |                        | É membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios de independência constante do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 59 e do § 4º do Artigo 11 do Estatuto Social da Vale.   |  |                |  |                      |                                    |   |

## ANEXO II

### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AÇÕES LAMINADOS DO PARÁ S.A PELA VALE S.A.

**VALE S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, Salas 1101, 1701 e 1801, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0001976-6, neste ato representada por seus Vice-Presidentes Executivos Srs. Alexandre Silva D’Ambrosio, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 7.124.595-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.170.338-50 e Murillo Muller, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 02002318791, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.208.929-68, ambos com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 19º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, doravante denominada simplesmente “**VALE**” ou “**Incorporadora**”.

**AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, sala 1801, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.963/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028795-7, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Vitor Ribeiro Vieira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 115.303.182 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.751.577-13, e seu Diretor Sr. Rogério Tavares Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.562.831, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.737.416-72, ambos com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 19º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, doravante denominada simplesmente “**ALPA**” ou “**Incorporada**”.

**VALE** e **ALPA** também referidas, conjuntamente, como “**Sociedades**” ou “**Partes**”, firmam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), que consubstancia as condições ajustadas com relação à incorporação da **ALPA** pela **VALE**, na forma e para os fins dos artigos 224, 225, 227 e 264 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 (“**Lei das S.A.**”) e demais disposições legais aplicáveis (“**Incorporação**”), conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMERA – DA JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

- 1.1. A **VALE** é a única titular da totalidade das ações de emissão da **ALPA**. Por conseguinte, a Incorporação importará na administração direta dos ativos da **ALPA** pela **VALE**, além da redução de custos de gestão em função da simplificação da estrutura societária envolvendo tais Sociedades, com maior eficiência administrativa e operacional.
- 1.2. As administrações da **VALE** e **ALPA** têm analisado alternativas para a melhor condução das atividades e políticas gerenciais da **ALPA**, levando-se em conta a intenção de se racionalizar recursos financeiros e operacionais. Nesse contexto, ficou evidenciado que a manutenção de diversas estruturas administrativas levaria a um acréscimo de custos operacionais, ao mesmo tempo em que implicaria na perda de sinergias relevantes na condução dos assuntos de seus interesses.
- 1.3. Por tais razões, com o objetivo de reduzir os custos operacionais e otimizar a organização administrativa e financeira e fluxo de informações, e considerando que a **VALE** já detém a totalidade das ações de emissão da **ALPA**, é intenção da **VALE** e da **ALPA** a efetivação da Incorporação.
- 1.4. Para este efeito, e levando-se em conta a atual estrutura organizacional da **ALPA**, a alternativa mais vantajosa para as Partes é a Incorporação da **ALPA** pela **VALE**. Tal operação de Incorporação possibilitará melhor aproveitamento de sinergias, redução de custos operacionais e aumento da eficiência, bem como a melhoria da gestão e administração dos negócios da **ALPA**.

1.5. A Incorporação possibilitará a absorção, pela **VALE**, de todos os elementos ativos e passivos integrantes do patrimônio da **ALPA**, com efeitos econômicos e fiscais a partir da data da eventual aprovação da Incorporação pelos acionistas das Sociedades. Após a conclusão da Incorporação, a **ALPA** será extinta para todos os fins de direito, sendo que a **VALE** a sucederá, a partir da referida data, em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem solução de continuidade. Os saldos das contas credoras e devedoras, que atualmente consistem nos ativos e passivos da **ALPA**, uma vez concluída a operação de Incorporação, deverão ser refletidos nos livros contábeis da **VALE**, sendo transferidos para as contas correspondentes, sujeitos aos eventuais ajustes necessários.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA DATA BASE DA OPERAÇÃO**

2.1. A operação tem por objeto a incorporação integral do patrimônio líquido da **ALPA** pela **VALE**, com a consequente extinção, de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, da **Incorporada**, que será sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **Incorporadora**, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., motivo pelo qual as Sociedades, por seus representantes acima qualificados, firmam o presente documento de acordo e para os fins dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A.

2.2. Para fins da presente incorporação será considerada como data base o dia 31/08/2024 (“**Data Base**”), data do levantamento do acervo líquido formado pelos ativos da **ALPA**, que servirá de base para realização da Incorporação do patrimônio líquido da **Incorporada** pela **Incorporadora**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA**

3.1. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes dos artigos 8º e 227 da Lei das S.A., a Incorporação tem como base a avaliação do acervo líquido da **Incorporada**, a valor contábil, com base no **balanço** da **Incorporada** levantado na Data Base.

3.2. Foi contratada para realizar a avaliação do acervo líquido da **Incorporada** a Macso Legate Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 1.200 – 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.037.018/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º CRC 2SP033482/O-3, e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o n.º 12432, com seu Contrato Social registrado no 9º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o n.º 41.387 em sessão de 06/08/2015 (“**Empresa Especializada**”), que elaborou, na forma dos artigos 8º, 226 e 227 da Lei das S.A., o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da **Incorporada**, datado de 09/09/2024, com base nos elementos ativos e passivos constantes do balanço patrimonial da **ALPA** levantado em 31/08/2024 (“**Laudo de Avaliação**”), que consta do **Anexo I** a este Protocolo e Justificação de Incorporação. A contratação da Empresa Especializada e o Laudo de Avaliação serão submetidos à aprovação ou ratificação, conforme o caso, dos acionistas da **Incorporadora** e da **Incorporada**.

3.3. A Empresa Especializada avaliou o acervo líquido da **Incorporada** pelo critério de valor contábil, consoante do balanço levantado pela **Incorporada** na Data-Base, sendo certo que tal balanço patrimonial foi preparado de forma independente e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

3.4. De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, o valor contábil da **Incorporada**, na Data-Base, corresponde ao valor negativo de R\$ 34.180.720,37 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA E DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA INCORPORAÇÃO**

4.1. O capital social da **ALPA**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 513.763.014,92 (quinhentos e treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), representado por 3.797.984.166 (três bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela **VALE** e livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

4.2. O patrimônio líquido da **ALPA** será transferido para o da **VALE** pelo respectivo valor dos livros contábeis uma vez que, sendo a **Incorporadora** a única acionista da **Incorporada**, seu patrimônio líquido já pertence

exclusivamente àquela, estando representado no ativo da **Incorporadora** pelo valor das ações emitidas pela **ALPA**. Extinta a totalidade das 3.797.984.166 (três bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela **Incorporada** e de propriedade da **Incorporadora** em consequência da Incorporação, será o seu respectivo valor substituído nos livros contábeis da **VALE** pelo próprio valor do patrimônio líquido da **ALPA**.

4.3. As variações patrimoniais apuradas pela **Incorporada**, com relação aos valores dos elementos ativos e passivos a serem vertidos para a **Incorporadora**, no período entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão registradas nas escrituração mercantil e fiscal da **Incorporada**, sem solução de continuidade, devendo ser levantado balanço de extinção na data do evento para efeitos de atender a legislação, quando, então, será efetuada a pertinente transferência para os livros contábeis e fiscais da **Incorporadora**.

4.4. Tendo em vista o disposto no item 4.2 acima, a Incorporação pretendida não irá resultar em aumento de capital ou emissão de novas ações pela **Incorporadora**.

4.5. Com a Incorporação e conseqüente extinção, de pleno direito, da **Incorporada**, a **Incorporadora** assumirá, incondicionalmente, sem solução de continuidade, todos os bens, direitos e obrigações da **ALPA**, de ordem legal ou convencional, sucedendo essa última a título universal.

#### CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação da Incorporação pela acionista da **Incorporada** e pelos acionistas da **Incorporadora** far-se-á por meio de Assembleias Gerais Extraordinárias da **ALPA** e da **VALE**, com a respectiva extinção da **Incorporada** em virtude da conclusão da operação de Incorporação, caso aprovada. Fica estabelecido que a Incorporação somente poderá ser considerada efetivada caso seja aprovada pelos respectivos acionistas representando o *quorum* de deliberação aplicável. Tendo em vista que a **VALE** figura, atualmente, como única acionista da **Incorporada** e propõe a Incorporação por meio da assinatura deste instrumento, não é necessário o estabelecimento de qualquer relação de troca de ações e não serão aplicáveis ao caso as normas relativas a direito de retirada, previstas nos artigos 137, II, e 230 da Lei das S.A.

5.2. Competirá à **VALE**, na qualidade de Incorporadora da **ALPA**, o cumprimento de todos os atos necessários para implementar a Incorporação, incluindo o registro e a publicação dos atos societários relacionados à Incorporação, cancelamentos, arquivamentos, registros, comunicações e aperfeiçoamento da Incorporação perante as agências públicas e autoridades competentes. A administração da **Incorporadora** também ficará responsável por manter os livros fiscais, societários e contábeis da **Incorporada**, bem como toda a documentação contábil elaborada durante a Incorporação, pelo prazo exigido na legislação aplicável.

5.3. As administrações da **Incorporada** e da **Incorporadora** entendem que a operação de Incorporação ora pretendida atende aos interesses da **Incorporada**, da **Incorporadora** e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

5.4. Este Protocolo e Justificação de Incorporação somente poderá ser alterado por instrumento escrito, assinado por todas as Partes, e está sujeito às aprovações societárias mencionadas no item 5.1 deste instrumento, conforme aplicável.

5.5. Os anexos do presente Protocolo e Justificação de Incorporação são considerados, para todos os fins e efeitos, como parte integrante e inseparável deste instrumento.

5.6. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação de Incorporação venha ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.7. Este Protocolo e Justificação de Incorporação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



\* \* \* \* \*

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes firmam, com as duas testemunhas abaixo assinadas, o presente instrumento, para um só fim, depois de lido e achado conforme.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

**VALE S.A.**

-----  
Por: Alexandre Silva D' Ambrosio  
Cargo: Vice-Presidente Executivo

-----  
Por: Murillo Muller  
Cargo: Vice-Presidente Executivo

**AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A.**

-----  
Por: Vitor Ribeiro Vieira  
Cargo: Diretor-presidente

-----  
Por: Rogério Tavares Nogueira  
Cargo: Diretor

**Testemunhas:**

-----  
Nome:  
Identidade:  
CPF/MF:

-----  
Nome:  
Identidade:  
CPF/MF:



**ANEXO I**

**Laudo de Avaliação**

São Paulo, 04 de julho de 2024

À

**VALE S.A.**

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando à V.Sas., nossa proposta de prestação de serviços na elaboração de Laudos de Avaliação Patrimonial do acervo líquido contábil da **Aços Laminados do Pará S.A.**

Estamos, desde já, à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Macso Legate Auditores Independentes**

CRC 2SP033482/O-3

**Rubens Lopes da Silva**

CRCSP 1PR 011811/O-1 T SP

## **A - PROPOSTA TÉCNICA**

## 1. OBJETIVO E ESCOPO DOS TRABALHOS

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços de avaliação contábil e consequente emissão de Laudos de Avaliação Patrimonial do acervo líquido contábil da **Aços Laminados do Pará S.A.**, formado por ativos e passivos, para fins de reorganização societária, de acordo com a legislação societária brasileira.

Os Laudos serão emitidos em conformidade com o Comunicado Técnico CTG 2002 de 22 de novembro de 2018 – Laudo de Avaliação Emitido por Contador, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade, com base nos patrimônios líquidos contábeis apurados por meio dos livros contábeis, devidamente assinados pelos contadores e representantes legais das empresas e inclui os seguintes procedimentos:

- Conferência dos valores dos itens com os registros contábeis da Sociedade na data base do laudo;
- Aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e contábeis;
- Revisão das informações e eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da entidade.

Desenvolveremos os exames no acervo líquido a ser incorporado do balanço patrimonial da Empresa Alvo, compreendendo, entre outros procedimentos:

- a. Planejamento dos trabalhos, considerando o sistema contábil e de controles internos;
- b. Constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores a serem apresentados no laudo;
- c. Avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela Administração da Empresa, relacionadas com os valores apresentados no laudo.

As normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem o cumprimento de exigências éticas e que os trabalhos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo a ser cindido está livre de distorções relevantes. O processo de auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores envolvidos no balanço patrimonial.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Os exames de auditoria incluem, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração.

Devido às limitações inerentes à auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco de que algumas distorções relevantes poderão não ser detectadas, mesmo que os exames de auditoria sejam adequadamente planejados e executados de acordo com as normas de auditoria.

---

## 2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Considerando as exigências do trabalho, envolveremos uma equipe composta de contadores experientes, com qualificação necessária à execução dos trabalhos. Assim, atuarão no projeto, profissionais envolvidos com os levantamentos, consistência dos dados, verificação de documentação e análises de procedimentos.

Estamos contando com auxílio dos contadores responsáveis nos fornecimentos de todas as informações, documentos e informes necessários para realização dos trabalhos.

Os trabalhos serão supervisionados por sócios e diretores da M/Legate, responsáveis pelos trabalhos.

Os trabalhos serão realizados nas instalações do **GRUPO VALE e da M/Legate**, conforme liberação da documentação de cada empresa ou remotamente, de forma a resguardar a saúde e segurança dos envolvidos no trabalho, enquanto permanecer situações de risco devido à pandemia.

Os trabalhos serão planejados pela M/Legate e conduzidos em harmonia com as atividades do **GRUPO VALE**, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

### **3. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Nossos exames serão conduzidos com base no fato de que a administração reconhece e entende que é responsável:

- a) pela identificação e adequada apresentação do acervo a ser incorporado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- b) pelo controle interno necessário para permitir que o acervo a ser incorporado está livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e
- c) por nos fornecer:
  - acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento como registros, documentação e outros assuntos;
  - informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins da auditoria; e
  - acesso irrestrito às pessoas dentro da empresa ou outras organizações que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria.

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos da administração, quando apropriado, Carta de Representação sobre declarações feitas a nós em relação a processos que envolvam a auditoria.

## 4. PRODUTO E PRAZO

### Produto do Trabalho

Como resultado de nossos trabalhos, submeteremos a V.S<sup>as</sup>. os Laudos de Avaliação Contábil do Acervo Líquido Contábil da **Aços Laminados do Pará S.A.**, na data base de 30 de junho de 2024, elaborados em conformidade com o CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na língua portuguesa e inglesa. Em nosso relatório constará:

- Identificação da Macso Legate como emissora do laudo;
- Finalidade pretendida para o laudo de avaliação;
- Identificação da Empresa;
- Extensão dos procedimentos de auditoria aplicados;
- Nossas conclusões.

### Prazo de Execução

Estimamos um prazo para execução de 10 dias, a serem contados a partir da disponibilização de toda a documentação necessária ao trabalho, ou conforme cronograma alinhado entre as partes.

É fundamental a disponibilização de toda documentação ao início de nossos trabalhos e as informações indispensáveis ao desempenho de nossa auditoria, para que os resultados possam ser gerados nos prazos estabelecidos.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A **M/Legate** obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração do **GRUPO VALE**, o laudo de avaliação da empresa objeto da reorganização societária.

A **M/Legate** se obriga, sob pena da lei, a respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros sem autorização expressa do **GRUPO VALE**, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo. Referido sigilo continuará mesmo depois de terminados os compromissos contratuais

Obriga-se o **GRUPO VALE** a facilitar aos funcionários da **M/Legate**, o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

O **GRUPO VALE** obriga-se a fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

**LGPD:** aplica-se as cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços – nº 5500076902.

## **B - PROPOSTA COMERCIAL**

## 6. HONORÁRIOS

Para realização dos trabalhos, propomos honorários, para cada laudo emitido, de R\$ 13.348,47 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o Laudo em português, acrescido de R\$ 1.779,79 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente a conversão do Laudo para a língua inglesa, se aplicável.

Os honorários serão faturados e pagos conforme as seguintes condições, previstas no Contrato de Prestação de Serviços, assinado pelas partes, como segue:

- a. Após a entrega do relatório preliminar à Vale, a contratada deverá emitir um boletim de medição correspondente ao valor contratado e enviar para aprovação prévia da **Vale S.A.**;
- b. Após a entrega do relatório final, a contratada deverá emitir um boletim de medição com o restante do valor contratado pelos serviços.

A **Vale S.A.** terá o prazo de 5 (cinco) dias para validar os boletins de medição emitidos pela contratada, aprovar a FRS (Folha de Registro de Serviços) e enviar o RF (Relatório de Faturamento).

Após essa validação, a **M/Legate** deverá emitir a Nota Fiscal até o 10 dia do mês seguinte ao da emissão do Boletim de Medição e enviar a Nota Fiscal ou documento de cobrança até o dia 15 do mês de emissão da Nota Fiscal. O Prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias após o recebimento da fatura pela **Vale S.A.**

Os honorários foram estabelecidos em contrato, conforme sua situação, sendo operacional ou não e da necessidade de relatórios em português e inglês ou somente em português, conforme definido nos Termos do Aditivo Contratual.

## **7. ACEITE DA PROPOSTA**

Aceita a presente proposta, a mesma deverá ser subscrita pelo Representante Legal da Sociedade solicitante no quadro abaixo e restituída à nossa empresa, inclusive podendo ser assinada com uso de certificado digital (e-cpf).

Restituída a presente proposta à contratada, adquire a mesma, forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor

E por estarem justos e acertados, os representantes legais da Sociedade assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – nº 5500076902.

Aguardando um pronunciamento de V.Sas., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Macso Legate Auditores Independentes**

CRC 2SP033482/O-3

**Rubens Lopes da Silva**

CRCSP 1PR011811/0-1 T SP

## 7.1 Formalização do Aceite

Formalizamos o aceite da presente proposta:

Local e Data do Aceite:

.....

Razão Social do Contratante:

.....

CNPJ do Contratante:

.....

Nome do Representante Legal:

.....

CPF:

.....

Cargo do Representante Legal:

.....

Assinatura da Representante Legal:

.....

# **MILEGATE**



Independent member

**Morison Global**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL  
APURADO POR MEIO DOS LIVROS  
CONTÁBEIS**

**DATA-BASE - 31 DE AGOSTO DE 2024**

**AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A.**

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

À  
**Aços Laminados do Pará S.A.**  
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V. Sas. procedemos à avaliação do patrimônio líquido formado por todos os componentes do ativo líquido (Patrimônio Líquido) apurados com base nos livros contábeis da **Aços Laminados do Pará S.A.** na data-base de **31 de agosto de 2024**, com o objetivo de respaldar sua incorporação pela empresa **VALE S.A.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,  
**Macso Legate Auditores Independentes**  
CRC 2SP033482/O-3  
CVM 12432



**Rubens Lopes da Silva**  
Contador – CRC 1PR011811/O-1 TSP



---

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

---

À

**Aços Laminados do Pará S.A.**

Rio de Janeiro - RJ

**Dados da firma de auditoria**

1. **A Macso Legate Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 1.200 – 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.037.018/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º CRC 2SP033482/O-3, e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o n.º 12432, com seu Contrato Social registrado no 9º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o n.º 41.387 em sessão de 06/08/2015 e alterações posteriores, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **Rubens Lopes da Silva**, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1PR011811/O-1 TSP, portador da Cédula de Identidade nº 650.893-6 SSP-PR, Inscrito no CPF/MF sob o nº 044.701.689-04, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Aços Laminados do Pará S.A. (“Sociedade”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.963/0001-08 e com NIRE 3330028795-7, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em **31 de agosto de 2024**, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

**Objetivo da Avaliação**

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em **31 de agosto de 2024** da **Aços Laminados do Pará S.A.** tem por objetivo a incorporação desta na empresa **VALE S.A.** CNPJ 33.592.510/0001-54 e NIRE 33300019766, ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico, de forma a garantir a reorganização societária das empresas do grupo e atendendo as exigências dos artigos 8º e 227º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

**Responsabilidades da Administração sobre as informações Contábeis**

3. A Administração da **Sociedade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **Sociedade** está descrito no **Apêndice II** do laudo de avaliação.

---

**Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor**

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Sociedade** em **31 de agosto de 2024**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 de 22/11/2018 - Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para a emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **Sociedade**, transcrito no **Apêndice I**, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
  
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho, inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

**Conclusão**

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor negativo de **R\$ 34.180.720,37** (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos) conforme balanço patrimonial em **31 de agosto de 2024**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Apêndice I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o Patrimônio líquido negativo da **Aços Laminados do Pará S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

---

**Outros Assuntos**

7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, informamos que:
- a. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio da Resolução nº 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação ao serviço que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
  - b. Não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da Vale com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

**Macso Legate Auditores Independentes**

CRC 2SP 033.482/O-3

CVM 12432



**Rubens Lopes da Silva**

**Contador – CRC 1PR011811/O-1 TSP**

**APÊNDICE I – BALANÇO PATRIMONIAL**  
**AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A. - (EM REAIS)**

Foram examinados os livros contábeis da **Aços Laminados do Pará S.A.**, em **31 de agosto de 2024** e os documentos necessários à elaboração deste laudo de avaliação. Com base nessas informações, apuramos que o valor do patrimônio líquido negativo é de **R\$ 34.180.720,37** (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos) conforme demonstrado a seguir:

| <b>Em 31/08/2024</b>   | <b>R\$</b>             |
|--|------------------------|
| <b>Ativo</b>   |                        |
| <b>Ativo circulante</b>                                      |                        |
| Caixa e equivalentes de caixa                                | 1.865.256,99           |
| Contas a receber   | 234.810,24             |
| Tributos a recuperar   | 310.187,93             |
|  | <b>2.410.255,16</b>    |
| <b>Ativo não circulante</b>                                  |                        |
| Imobilizado  |                        |
| Terrenos   | 35.685.217,38          |
| Provisão para perda de ativo                                 | (35.685.217,38)        |
|  | -                      |
| <b>Total do ativo</b>  | <b>2.410.255,16</b>    |
| <b>Passivo</b>   |                        |
| <b>Passivo circulante</b>                                    |                        |
| Fornecedores   | 4.408.815,42           |
| Salários e encargos a pagar                                  | 4.425,82               |
| Tributos a recolher  | 362.324,83             |
| Outros passivos circulantes                                  | 611,98                 |
| Provisão para passivos, obrigações e compensações ambientais | 31.452.558,43          |
|  | <b>36.228.736,48</b>   |
| <b>Passivo não circulante</b>                                |                        |
| Provisão para contingências                                  | 362.239,05             |
|  | <b>362.239,05</b>      |
| <b>Total do passivo</b>                                      | <b>36.590.975,53</b>   |
| <b>Patrimônio líquido negativo</b>                           |                        |
| Capital  | 513.763.014,92         |
| Prejuízos acumulados   | (547.943.735,29)       |
| <b>Total do patrimônio líquido negativo</b>                  | <b>(34.180.720,37)</b> |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido negativo</b>        | <b>2.410.255,16</b>    |

**APÊNDICE II****AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A. - 31 DE AGOSTO DE 2024 (EM REAIS)**

O detalhamento do balanço patrimonial, bem as políticas contábeis adotadas pela Sociedade estão descritas a seguir. As políticas contábeis, estimativas e julgamentos contábeis, são os mesmos que aqueles adotados na elaboração das últimas demonstrações financeiras anuais.

**ATIVO****1. Caixa e equivalentes de caixa**

| <b>Em 31/08/2024</b>   | <b>Circulante</b>   | <b>Não Circulante</b> | <b>Total</b>        |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Bancos conta movimento | 152.621,98          | -                     | 152.621,98          |
| Aplicações financeiras | 1.712.635,01        | -                     | 1.712.635,01        |
|                        | <b>1.865.256,99</b> | <b>-</b>              | <b>1.865.256,99</b> |

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, depósitos líquidos e imediatamente resgatáveis, aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor. O saldo de aplicações financeiras em 31 de agosto de 2024 refere-se a aplicações de Certificados de Depósitos Bancários (CDB) no montante de R\$ 1.712.635,01, prontamente conversíveis em caixa, sendo indexadas à taxa dos certificados de depósito interbancário (“taxa DI”).

**2. Contas a receber**

| <b>Em 31/08/2024</b>       | <b>Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> | <b>Total</b>      |
|----------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Contas a receber terceiros | 234.810,24        | -                     | 234.810,24        |
|                            | <b>234.810,24</b> | <b>-</b>              | <b>234.810,24</b> |

Os saldos de contas a receber inclui o montante de R\$ 226.500,00 que representam os valores a receber pela venda de imóveis e contrato de aluguel relativo a dois imóveis da incorporada Companhia Siderúrgica UBU S.A.

**Política contábil** - O contas a receber é reconhecido ao valor justo e subsequentemente mensurado pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

### 3. Tributos a recuperar

| Em 31/08/2024                               | Circulante        | Não Circulante | Total             |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| Imposto de renda - Recolhido por estimativa | 2.064,98          | -              | 2.064,98          |
| CSLL - Recolhido por estimativa             | 1.238,98          | -              | 1.238,98          |
| Imposto de renda s/ aplicações financeiras  | 271.476,68        | -              | 271.476,68        |
| IRPJ a Recuperar                            | 35.267,45         | -              | 35.267,45         |
| CSLL a Recuperar                            | 139,84            | -              | 139,84            |
|   | <b>310.187,93</b> | -              | <b>310.187,93</b> |

### 4. Imobilizado

| Em 31/08/2024                | Não Circulante  |
|------------------------------|-----------------|
| Terrenos                     | 35.685.217,38   |
| Provisão para perda de ativo | (35.685.217,38) |
|                              | -               |

Terrenos se referem a propriedades incorporadas da Companhia Siderúrgica UBU S.A. detalhados no quadro adiante.

Conforme entendimentos da Sociedade, os terrenos estão provisionados para perdas por não haver expectativas de gerarem benefícios econômicos futuros.

**Política contábil** - Os ativos imobilizados e intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição ou construção, líquido da depreciação ou amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável.

A Sociedade avalia, ao fim de cada período de reporte, se alguma indicação de que os ativos imobilizados possam ter sofrido desvalorização. O Ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

#### Detalhamento do Terrenos

Os terrenos têm o seguinte detalhamento:

| Imóvel  | Matricula | Área do Terreno (m²) | Tipo de imóvel | Total                |
|---|-----------|----------------------|----------------|----------------------|
| Fazenda Santa Luzia do Monteiro                                     | 16348     | 949.000,00           | Rural          | 4.917.676,30         |
| Fazenda Santa Luzia do Monteiro                                     | 16362     |                      |                |                      |
| Fazenda Santa Luzia do Monteiro                                     | 16363     |                      |                |                      |
| Fazenda Santa Luzia do Monteiro                                     | 16364     |                      |                |                      |
| Fazendinha 7 (Fazenda Santa Luzia)                                  | 16334     | 1.089.000,00         | Rural          | 5.638.397,02         |
| Fazendinha 9 (Sítio Cerro Bravo - Monte Urubu A e B)                | 16275     | 735.200,00           | Rural          | 3.805.529,66         |
| Fazenda IV  | 16332     | 1.089.000,00         | Rural          | 5.638.397,02         |
| Fazenda Monte Urubu A e B (Fazenda Cerro Bravo)                     | 16333     | 747.100,00           | Rural          | 8.150.959,19         |
| Fazenda Palheiras   | IRREGULAR | 392.400,00           | Rural          | 2.346.552,00         |
| Sítio Monte Urubu Gleba B   | 14891     | 80.077,00            | Rural          | 1.900.000,00         |
| Propriedade rural - Posse em Chapada do A                           | IRREGULAR | 36.815,00            | Rural          | 1.200.000,00         |
| Novo Bairro - Quadra 01, lote 01 - terreno                          | 14908     | 4.008,91             | Urbano         | 764.350,81           |
| Lote 01A - quadra 7   | 16417     | 1.897,25             | Urbano         | 361.735,38           |
| Lote 01D - quadra 7   | 16420     | 1.250,60             | Urbano         | 238.443,13           |
| Lote 01B - quadra 7   | 16418     | 1.235,49             | Urbano         | 235.562,25           |
| Novo Bairro - Quadra 13, lote 01A - terreno (Casarão de Quarentena) | 15643     | 2.100,32             | Urbano         | 400.453,32           |
| Propriedade urbana - Posse em Chapada do A                          | IRREGULAR | 497,91               | Urbano         | 87.161,30            |
| <b>Total</b>  |           |                      |                | <b>35.685.217,38</b> |

\*Lote 01B – quadra 7 foi vendido e será realizada a baixa definitiva e reversão da provisão para perda.

## PASSIVO

### 5. Fornecedores

| Em 31/08/2024                      | Circulante          | Não Circulante | Total               |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Fornecedores - Terceiros           | 4.178.362,48        | -              | 4.178.362,48        |
| Fornecedores - Partes relacionadas | 230.452,94          | -              | 230.452,94          |
|                                    | <b>4.408.815,42</b> | -              | <b>4.408.815,42</b> |

Fornecedores – Partes relacionadas se referem a rateio de despesas de serviços compartilhados entre a Sociedade e a Vale.

### 6. Salários e encargos a pagar

| Em 31/08/2024              | Circulante      | Não Circulante | Total           |
|----------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Contribuição do empregador | 4.425,82        | -              | 4.425,82        |
|                            | <b>4.425,82</b> | -              | <b>4.425,82</b> |



## 7. Tributos a recolher

| Em 31/08/2024                                | Circulante        | Não Circulante | Total             |
|--|-------------------|----------------|-------------------|
| Impostos de renda retido na fonte a recolher | 6.403,78          | -              | 6.403,78          |
| Pis/ Cofins/ ISS sobre serviços prestados    | 9.528,14          | -              | 9.528,14          |
| PIS a recolher                               | 292,86            | -              | 292,86            |
| COFINS a recolher                            | 1.607,51          | -              | 1.607,51          |
| Contribuições sociais retidas a recolher     | 259.468,77        | -              | 259.468,77        |
| ISS retido a recolher                        | 85.023,77         | -              | 85.023,77         |
|  | <b>362.324,83</b> | -              | <b>362.324,83</b> |

## 8. Provisão para passivos, obrigações e compensações ambientais

| Em 31/08/2024                        | Circulante           | Não Circulante | Total                |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Obrigações e compensações ambientais | 1.682.200,09         | -              | 1.682.200,09         |
| Provisões para passivos ambientais   | 29.770.358,34        | -              | 29.770.358,34        |
|                                      | <b>31.452.558,43</b> | -              | <b>31.452.558,43</b> |

**Obrigações e compensações ambientais** refere-se a obrigações estabelecidas pelos órgãos públicos como um mecanismo para compensar os impactos ambientais causados pelas operações da Sociedade. As medidas compensatórias foram homologadas em 2006, porém, somente foram regulamentadas em 2017.

**Provisões para passivos ambientais** refere-se à implantação de projeto para recuperação de processos erosivos no terreno do antigo Projeto ALPA

## 9. Provisão para contingências

| Em 31/08/2024 | Circulante | Não Circulante    | Total             |
|---------------|------------|-------------------|-------------------|
| Tributárias   | -          | 362.239,05        | 362.239,05        |
|               | -          | <b>362.239,05</b> | <b>362.239,05</b> |

A Sociedade é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos negócios, incluindo processos tributários.

A Sociedade utiliza-se de estimativas para avaliar a probabilidade de saída de recursos com base em avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração e constitui provisões para as perdas consideradas prováveis e para as quais uma estimativa confiável possa ser realizada.

Decisões arbitrais, judiciais e administrativas em ações contra a Sociedade, nova jurisprudência e alterações no conjunto de provas existentes podem resultar na alteração na probabilidade de saída de recursos e suas mensurações mediante análise dos fundamentos técnicos.

Processos judiciais provisionados - A Sociedade considerou todas as informações disponíveis relativas aos processos em que é parte envolvida para realizar as estimativas dos valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos.

Processos tributários – A Sociedade é ré em processos movidos pelo município de Marabá relativo a cobranças de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (“IPTU”) sobre os terrenos que a Sociedade possui (R\$ 359.384,43 em 31 de agosto de 2024) e notificação fiscal de lançamento de débito lavrado onde o município alega que a empresa teria recolhido Imposto sobre Serviço (“ISS”), na qualidade de substituto tributário (R\$ 2.854,62 em 31 de agosto de 2024).

Processos judiciais não provisionados - Os passivos contingentes relevantes, acrescidos de juros e atualização monetária, cuja probabilidade de perda é considerada possível.

**Política contábil** - Uma provisão é reconhecida quando a diretoria jurídica e seus consultores jurídicos avaliam que: (i) existe uma obrigação presente originada de evento passado, (ii) é provável que serão necessários recursos para liquidar a obrigação e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação pode ser mensurada. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável devido a mudanças nas circunstâncias, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

**10. Patrimônio líquido negativo**

| <b>Em 31/08/2024</b> | <b>Patrimônio líquido negativo</b> |
|----------------------|------------------------------------|
| Capital              | 513.763.014,92                     |
| Prejuízos acumulados | <u>(547.943.735,29)</u>            |
|                      | <b><u>(34.180.720,37)</u></b>      |

O **Capital Social** da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 513.763.014,92, representado 3.797.984.166 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Prejuízos acumulados:** No período de janeiro a agosto de 2024 a Sociedade apresentou perdas de R\$ 1.083.532,63, aumentando o prejuízo acumulado para R\$ 547.943.735,29.

**Resultado****11. Resultado do exercício**

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. No período de janeiro a agosto de 2024 resultou em prejuízo de **R\$ 1.083.532,63**.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 09 Setembro 2024, 15:05:34

Status: Assinado

Documento: Laudo Aços Laminados Do Pará S.A - ALPA 31\_08\_2024\_Port\_Final.Pdf

Número: e09fe97c-ca3b-4648-a3ca-4f296f18be25


Data da criação: 09 Setembro 2024, 14:35:54

Hash do documento original (SHA256): a3dfa63d7e32b73cc334837b0ed8a4d4cd61b776890d612af206efa85b22baa6



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

|  |  |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RUBENS LOPES DA SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Setembro 2024, 15:05:34<br/>Token: 7f18dea0-4edc-4e6d-95bb-ec5219c2c7ab</p> | <p>Assinatura</p>  <p>Rubens Lopes da Silva</p>   |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511982083309<br/>E-mail: rubens.lopes@mlegate.com<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>   | <p>Localização aproximada: -27.014474, -48.613637<br/>IP: 179.190.99.170<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/127.0.0.0</p> |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e09fe97c-ca3b-4648-a3ca-4f296f18be25, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign e09fe97c-ca3b-4648-a3ca-4f296f18be25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

### Informações exigidas pela Resolução CVM N° 81, Anexo I, de 29 de março de 2022

#### **1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.**

O Protocolo e Justificação de Incorporação da Aços Laminados do Pará S.A. ("ALPA") pela Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia", "Protocolo e Justificação da Incorporação", respectivamente) encontra-se disponível no anexo da Proposta da Administração da Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"). Os elementos ativos e passivos que integrarão a incorporação estão descritos no Protocolo e Justificação da Incorporação.

#### **2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.**

Não aplicável.

#### **3. Descrição da operação, incluindo:**

##### **a. Termos e condições**

Propõe-se a incorporação, da ALPA pela Vale ("Incorporação"), da seguinte forma: a ALPA será incorporada pela Vale, titular da totalidade das ações de emissão da ALPA, sucedendo a referida incorporada em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

A ALPA será extinta para todos os fins de direito, sendo que a Vale a sucederá, a partir da data de aprovação da Incorporação, em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem solução de continuidade.

##### **b. Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; (ii) caso a operação não se concretize.**

Não há.

##### **c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.**

A Incorporação não implicará em alterações nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia. Como a incorporada será extinta com a Incorporação, suas ações serão extintas em decorrência da operação.

##### **d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores**

A aprovação da Incorporação não requer a aprovação de debenturistas ou outros credores da Vale ou da ALPA.

##### **e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável.

##### **f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários**

Não aplicável, pois a Vale é e continuará registrada como companhia aberta, emissora de valores mobiliários categoria A.

#### **4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.**

A partir da Incorporação, a ALPA será extinta para todos os fins de direito, sendo que a Vale a sucederá, a partir da data de aprovação da Incorporação, em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem solução de continuidade.

A Vale continuará a se dedicar às atividades abrangidas por seu objeto social mantendo o seu registro de companhia aberta.

#### **5. Análise dos seguintes aspectos da operação:**

##### **a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias, (ii) benefícios fiscais; (iii) vantagens estratégicas**

A ALPA é uma subsidiária integral da VALE, criada em 2009 com a intenção de construir e operar uma siderúrgica de aços laminados em Marabá. Tendo em vista que o projeto foi paralisado e descontinuado nos últimos anos, a incorporação da ALPA faz parte do processo da VALE de otimização e simplificação de sua estrutura organizacional.

##### **b. Custos**

A administração da Vale estima que nos custos para a realização da Incorporação serão incluídas despesas com publicações, avaliadores, e demais profissionais contratados para assessoria e adaptação da operação na incorporadora.

##### **c. Fatores de risco**

Com a Incorporação, a Vale assumirá, na qualidade de sucessora universal, todos os ativos e passivos da ALPA, cujo patrimônio líquido negativo, conforme Laudo de Avaliação, é de R\$34.180.720,37 (menos trinta e quatro milhões cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

##### **d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas**

Não aplicável.

**e. Relação de substituição**

A Vale é titular direta de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela ALPA, no momento da incorporação da empresa, dessa forma a Incorporação não resulta em aumento de capital da Companhia, ou em alteração de participação dos seus acionistas. Não há, portanto, que se falar em relação de substituição.

**f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: (i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) análise comparativa da relação de equivalentes adotadas para assegurar compensação**

A Vale é titular direta de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela ALPA, no momento da incorporação da empresa, dessa forma a Incorporação não resulta em aumento de capital da Companhia, ou em alteração de participação dos seus acionistas. Não há, portanto, que se falar em relação de substituição.

**6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.**

A operação foi discutida na Reunião do Comitê Executivo da Vale realizada em 08 de julho de 2024.

A ata da Reunião do Conselho de Administração e o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, Comitê de Alocação de Capital e comitê de Governança estão disponíveis nos anexos da Proposta da Administração.

**7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.**

O laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da ALPA a ser incorporado pela Vale em decorrência da Incorporação, foi elaborado pela Macso Legate Auditores Independentes, sendo parte integrante do Protocolo e Justificação da Incorporação e da Proposta da Administração.

**8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.**

Não há.

**9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação**

A Incorporação não acarretará qualquer alteração no Estatuto Social da Vale.

**10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica**

O balanço patrimonial da Aços Laminados do Pará S.A. utilizado para fim da operação foi levantado na Data Base de 31 de agosto de 2024, conforme informações constantes no laudo de avaliação.

**11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica**

Não aplicável, na forma do artigo 10 da Instrução CVM nº 565/2015, uma vez que não haverá diluição dos acionistas da Vale em virtude da Incorporação.

**12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (a) fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência; (b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência; (c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, (a) fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência**

**(a) fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência**

Dentre os fatores de risco da Companhia não há itens específicos atribuíveis exclusivamente à ALPA.

**(b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência**

Não aplicável.

**(c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência**

A ALPA é uma subsidiária integral (100% Vale), criada em 2009 com a intenção de construir e operar siderúrgica de aços laminados em Marabá. O projeto foi paralisado e descontinuado nos últimos anos.

**(d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência**

A Vale é titular direta de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela ALPA.

**13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência**

A estrutura de capital e controle da Vale não será alterada em decorrência da Incorporação, pois não haverá emissão de novas ações pela Companhia.

**14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações**

No âmbito da Incorporação, o patrimônio líquido da ALPA, subsidiária integral da Vale, será transferido para VALE pelo valor dos livros contábeis uma vez que, sendo a Incorporadora a única acionista da ALPA, seu patrimônio líquido já pertence exclusivamente àquela, estando representado no ativo da Incorporadora pelo valor das ações emitidas pela ALPA. Extinta a totalidade das 3.797.984.166 ações emitidas pela ALPA e de propriedade da Incorporadora em consequência de tal incorporação, será o seu respectivo valor substituído nos livros contábeis da Vale pelo próprio valor do patrimônio líquido da ALPA.

O capital social da Vale é de R\$77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), dividido em 4.539.007.580 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, sete mil e quinhentos e oitenta) ações escriturais, e não sofrerá alteração em virtude da Incorporação.

**15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação**

Não aplicável.

**16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:**

**a. Sociedades envolvidas na operação**

A empresa Aços Laminados do Pará S.A. não realizou, nos últimos 6 (seis) meses, quaisquer transações para compra ou venda de títulos emitidos pela Vale.

A Vale também não realizou, nos últimos 6 (seis) meses, quaisquer transações para compra ou venda de títulos emitidos por si só, privadas ou nos mercados regulados.

**b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação**

Não aplicável.

**17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.**

Não aplicável, tendo em vista que a Vale detém diretamente 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da empresa ALPA, de forma que a Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia ou alteração na participação acionária de seus acionistas. Não há, portanto, qualquer relação de substituição a ser negociada.

**INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES**  
**Informações exigidas pela Resolução CVM Nº 81, Anexo L, de 29 de março de 2022**

**1. Listar os avaliadores recomendados pela administração**

A Administração da Companhia indicou o auditor independente Macso Legate Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Bela Cintra, 1200, 2º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.037.018/0001-63, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP033482/0-3, e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o nº 12432, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Aços Laminados do Pará S.A. para incorporação pela Vale S.A.

**2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados**

A Macso Legate Auditores Independentes é uma organização multifuncional com registro de auditor independente na CVM e possui ampla experiência na emissão de laudos de avaliação contábil. Tem mais de 20 anos de existência, prestando serviços para empresas atuantes no Brasil e no exterior.

**3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados**

A proposta de trabalho com a remuneração dos avaliadores se encontra anexa ao presente documento.

**4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam deste assunto**

Em 2024, a Macso Legate Auditores Independentes realizou os seguintes serviços:

- Florestas Rio Doce S.A.  
Serviço Prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil

Em 2023, a Macso Legate Auditores Independentes realizou os seguintes serviços:

- Salobo Metais S.A. e Mineração Onça Puma S.A.  
Serviço Prestado: Avaliação ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis dos estabelecimentos de Cobre e Níquel transferidos respectivamente para Salobo Metais S.A. e Mineração Onça Puma S.A.
- Companhia Siderúrgica de UBU  
Serviço Prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil
- Vale S.A.  
Serviço Prestado: Avaliação de investimentos da Vale na coligada Aliança Norte Energia S.A. apurados por meio de livros contábeis. Avaliação de determinados ativos (Memorial Brumadinho) apurados por meio de livros contábeis

Em 2022, a Macso Legate Auditores Independentes realizou os seguintes serviços:

- Vale S.A.  
Serviço Prestado: Avaliação de determinados ativos (Terrenos) apurados por meio de livros contábeis a serem convertidos em investimentos pela integralização de capital na Mineração Corumbaense Reunida S.A.
- Associação Memorial Minas Gerais Vale – MMV  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.

Em 2021, a Macso Legate Auditores Independentes realizou os seguintes serviços:

- Tecnoled – Tecnologia de Autorredução Ltda.  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- Vale Manganês S.A.  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.



- VMB – Vale Metais Básicos S.A.  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- New Steel S.A.  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A.  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- Associação Cultural Canaã dos Carajás – ACC  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- Associação Cultural Vale Maranhão – ACVM  
Serviço prestado: elaboração de Laudo de Avaliação Contábil.
- Associação Museu Vale – AMV  
Serviço prestado: elaboração de Laudo

**VALE S.A.**  
CNPJ 33.592.510/0001-54  
Companhia Aberta

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA AÇO  
LAMINADOS DO PARÁ S.A.**

O Conselho Fiscal da **VALE S.A.** (“Companhia” ou “Vale”), em conformidade com as atribuições dispostas no inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/1976 e no Art. 4º, VI do Regimento Interno do referido órgão, examinou a proposta de incorporação da seguinte sociedade: **AÇO LAMINADOS DO PARÁ S.A.** (“ALPA”), sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, sala 1801, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.335.963/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028795-7, pela Vale (“Incorporação”), incluindo o Protocolo e Justificação de Incorporação da ALPA pela Vale, documento que contém os demais termos e condições relativos à Incorporação, além do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ALPA, elaborado pela Macso Legate Auditores Independentes. Com base nos documentos examinados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados emitem o presente Parecer no sentido de que a proposta da Incorporação está apta para ser apreciada pela Assembleia Geral Extraordinária da Vale a ser convocada.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

---

Márcio de Souza  
Presidente

---

Adriana de Andrade Solé  
Conselheira

---

Dario Durigan  
Conselheiro

---

Paulo Ayres Filho  
Conselheiro

---

Raphael Manhães Martins  
Conselheiro